

ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

ATA 4.799ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.

Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Obras, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Planejamento e Projetos, DANIELLA LEMES CORADO - Diretora Jurídica, ELIE ISSA EL CHIDIAC - Diretor de Suporte e RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Diretor das Cidades, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00145-00000795/2024-13** — IZAQUE PEREIRA GOMES, MATRÍCULA Nº 74.307-0 — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (162132601), fundamentada no Despacho – NOVACAP/PRES/DS/DRH (160713856), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (145583459), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (145583762), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (145583629) e decide: AUTORIZAR a PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO do empregado IZAQUE PEREIRA GOMES, matrícula nº 74.307-0, Auxiliar de serviços Gerais em extinção (160683677), para continuar prestando seus serviços na ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS - RA XV, conforme pleito constante no Ofício Nº 12/2025 - RA-REC/GAB (159928719), pelo prazo de 1 ano, contados a partir de 01/01/2025 até 31/12/2025, com ônus para a NOVACAP. A folha de frequência mensal do empregado, deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a prorrogação de disposição do empregado, e após, ao Departamento de Recursos Humanos DRH/DS para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor de Suporte. **02) 00112-00021026/2024-37** — NOVACAP — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024 - NCL/PRES - PARA REGISTRO DE PREÇOS. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (162131848), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 12/2025 – NOVACAP/PRES/NLC (161661273), e no Despacho – NOVACAP/PRES/NLC (161667062), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico Nº 042/2024 NCL/PRES - REGISTRO DE PREÇOS (159901713), do tipo menor preço por lote, no modo de disputa aberto, cujo objeto é a contratação de empresa para eventual fornecimento, com menor preço global, de pneus novos, de 1ª linha do fabricante, para a frota própria de máquinas e equipamentos, pertencentes ao patrimônio da NOVACAP, visando atender as demandas conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (159494388), Edital (159901713) e seus anexos, adjudicado nos termos da Ata de Sessão Pública (161661185) com o valor de: Lote 01 – R\$ 159.302,50 (Proposta 161632995 – Página 1 e 2) e Lote 02 - R\$ 42.821,26 (Proposta 161632995 – Página 1 e 2), em favor da empresa SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, CNPJ nº 56.124.875/0001-50 (Habilitação/Documentação 161142459 – Página 36). A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação. Os itens serão entregues de forma parcelada, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho emitida pela NOVACAP, após a assinatura do contrato com a NOVACAP, o contrato terá vigência de 90 dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme o item 9.3, 11.5 e 11.6 do Edital. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar a Ata de

Registro de Preços.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor de Suporte. **03) 00112-00004010/2021-17** — EMPRESA 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.A Nº 048/2022 – DJ/NOVACAP . Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (162342158), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 805/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (159167953) e Parecer SEI-GDF n.º 48/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (161663587), aprovados pela Diretora Jurídica (159522983 e 161938382), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.A. Nº 048/2022 - DJ/NOVACAP (79499149), firmado entre esta Companhia e a empresa 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 72.591.894/0001-42, que tem como objeto a prestação dos serviços de VIGILÂNCIA OSTENSIVA FIXA E MOTORIZADA, com uso de armas não letais e supervisão, bem como SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, incluindo instalação, configuração, manutenção e operação de sistema digital, com disponibilização de equipamentos e materiais para a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência constante do QUARTO TERMO ADITIVO (132789532), por mais 1 ano, passando seu término de 15/02/2025 para 15/02/2026, conforme solicitação do executor (160834108), corroborado pelo chefe do Departamento de Suprimentos e Patrimônio (161066591), resguardado o direito da contratada a eventuais reajustes/repactuações, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor de Suporte. **04) 00112-00000757/2025-20** — COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP — CONTRATAÇÃO DOS ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2024-D.E (LOTES 3 E 12). Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (162087557), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR a contratação dos itens constantes na Ata de Registro de Preços n.º 014/2024-D.E (lotes 3 e 12) - (160543788), válida até 28/2/2025, cujo fornecedor é a empresa CAP PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ nº 06.998.221/0001-87, para construção de bases para implantação de Parquinhos Infantis, em diversos locais do Distrito Federal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico, no Edital e seus anexos, de acordo com a solicitação do Coordenador (162015469), no valor total de R\$ 10.499.989,40, por conta do Programa de Trabalho nº 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa nº 44-90-51, Fonte de Recursos nº 100 (161986390), e de acordo com: LOTE 03 (Asa Norte, Lago Norte, Noroeste e Varjão-Cota Reservada): ITEM 1 - QTD: 1 - UND: M² - ESPECIFICAÇÃO: PARQUINHO 9x9 VAR. A - VALOR UNITÁRIO: R\$ 185.907,77 - VALOR TOTAL: R\$ 185.907,77; ITEM 2 - QTD: 1 - UND: M² - ESPECIFICAÇÃO: PARQUINHO 9x9 VAR. B - VALOR UNITÁRIO: R\$ 185.907,77 - VALOR TOTAL: R\$ 185.907,77; ITEM 3 - QTD: 1 - UND: M² - ESPECIFICAÇÃO: PARQUINHO 8x15 VAR. A - VALOR UNITÁRIO: R\$ 236.758,39 - VALOR TOTAL: R\$ 236.758,39; ITEM 4 - QTD: 1 - UND: M² - ESPECIFICAÇÃO: PARQUINHO 8x15 VAR. B - VALOR UNITÁRIO: R\$ 215.543,50 - VALOR TOTAL: R\$ 215.543,50; ITEM 5 - QTD: 1 - UND: M² - ESPECIFICAÇÃO: PARQUINHO 12x12 VAR. A - VALOR UNITÁRIO: R\$ 265.695,17 - VALOR TOTAL: R\$ 265.695,17; ITEM 6 - QTD: 1 - UND: M² - ESPECIFICAÇÃO: PARQUINHO 12x12 VAR. B - VALOR UNITÁRIO: R\$ 270.665,78 - VALOR TOTAL: R\$ 270.665,78; ITEM 7 - QTD: 1 - UND: M² - ESPECIFICAÇÃO: PARQUINHO 32x27 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 939.511,79 - VALOR TOTAL: R\$ 939.511,79; VALOR TOTAL DO LOTE 03: R\$ 2.299.990,16. LOTE 12 (Ceilândia e Brazlândia-Cota Destinada ao Mercado Geral): ITEM 1 - QTD: 2 - UND: M² - ESPECIFICAÇÃO: PARQUINHO 9x9 VAR. A - VALOR UNITÁRIO: R\$ 213.882,93 - VALOR TOTAL: R\$ 427.765,86; ITEM 2 - QTD: 2 - UND: M² - ESPECIFICAÇÃO: PARQUINHO 9x9 VAR. B - VALOR UNITÁRIO: R\$ 213.882,93 - VALOR TOTAL: R\$ 427.765,86; ITEM 3 - QTD: 9 - UND: M² - ESPECIFICAÇÃO: PARQUINHO 8x15 VAR. A - VALOR UNITÁRIO: R\$ 261.684,37 - VALOR TOTAL: R\$ 2.355.159,31; ITEM 4 - QTD: 9 - UND: M² - ESPECIFICAÇÃO: PARQUINHO 8x15 VAR. B - VALOR UNITÁRIO: R\$ 248.262,09 - VALOR TOTAL: R\$ 2.234.358,83; ITEM 5 - QTD: 3 - UND: M² - ESPECIFICAÇÃO: PARQUINHO 12x12 VAR. A - VALOR UNITÁRIO: R\$ 289.656,27 - VALOR TOTAL: R\$ 868.968,81; ITEM 6 - QTD: 3 - UND: M² - ESPECIFICAÇÃO: PARQUINHO 12x12 VAR. B - VALOR UNITÁRIO: R\$ 294.407,15 - VALOR TOTAL: R\$ 883.221,46; ITEM 7 - QTD: 1 - UND: M² - ESPECIFICAÇÃO: PARQUINHO 32x27 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.002.759,11 - VALOR TOTAL: R\$ 1.002.759,11; VALOR TOTAL DO LOTE 12: R\$

8.199.999,25. VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 10.499.989,40. Os prazos, de acordo com o Edital (160543591), são: [...]11.18 - O prazo de execução total de cada uma das obras é listado a seguir: 11.18.1) O prazo de execução total da obra da BASE PARA PARQUINHO 9x9 VARIAÇÃO A é de 44 (quarenta e quatro) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado. 11.18.2) O prazo de execução total da obra da BASE PARA PARQUINHO 9x9 VARIAÇÃO B é de 44 (quarenta e quatro) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado. 11.18.3) O prazo de execução total da obra da BASE PARA PARQUINHO 8x15 VARIAÇÃO A é de 47 (quarenta e sete) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado. 11.18.4) O prazo de execução total da obra da BASE PARA PARQUINHO 8x15 VARIAÇÃO B é de 47 (quarenta e sete) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado. 11.18.5) O prazo de execução total da obra da BASE PARA PARQUINHO 12x12 VARIAÇÃO A é de 57 (cinquenta e sete) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado. 11.18.6) O prazo de execução total da obra da BASE PARA PARQUINHO 12x12 VARIAÇÃO B é de 57 (cinquenta e sete) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado. 11.18.7) O prazo de execução total da obra da BASE PARA PARQUINHO 32x27 é de 81 (oitenta e um) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado. 11.19 - O prazo de vigência dos Contratos será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da data da assinatura do Contrato. Tendo em vista a opção pelo Sistema de Registro de Preços e considerando que o prazo de vigência das atas de registro de preços são, no máximo, de um ano, incluídas eventuais prorrogações, definiu-se o prazo de vigência de 365 dias para as futuras contratações. Justifica-se ainda, tal definição, uma vez que não se pode prever com exatidão, para as futuras contratações em questão, as quantidades a serem executadas, bem como as datas de início e fim das obras, que dependerão das adesões e dos recursos futuros alocados.[...]. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir as Notas de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar os Contratos nº 036/2025 - Lote 3 e nº 037/2025 - Lote 12 (162145337) junto à Diretoria das Cidades.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **05) 00112-00000779/2025-90** — LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP — CONTRATAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2024 - D.E (Lote 4). Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (162039337), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR a contratação da Ata de Registro de Preços n.º 15/2024 -D.E (Lote 04) - (160564787), válida até 28/2/2025, cujo fornecedor é a empresa LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP, CNPJ nº 01.251.610/0001-20, para a construção de bases para implantação de parquinhos infantis, em diversos locais do Distrito Federal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico e no Edital e seus anexos, conforme solicitado pelo Coordenador (162025434), no valor total de R\$ 8.349.000,00, por conta do Programa de Trabalho 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa nº 44-90-51, Fonte de Recursos nº 100 (161987835). Os prazos, de acordo com o Edital (160560747), são: [...]11.18 - O prazo de execução total de cada uma das obras é listado a seguir: 11.18.1) O prazo de execução total da obra da BASE PARA PARQUINHO 9x9 VARIAÇÃO A é de 44 (quarenta e quatro) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado. 11.18.2) O prazo de execução total da obra da BASE PARA PARQUINHO 9x9 VARIAÇÃO B é de 44 (quarenta e quatro) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado. 11.18.3) O prazo de execução total da obra da BASE PARA PARQUINHO 8x15 VARIAÇÃO A é de 47 (quarenta e sete) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado. 11.18.4) O prazo de execução total da obra da BASE PARA PARQUINHO 8x15 VARIAÇÃO B é de 47 (quarenta e sete) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado. 11.18.5) O prazo de execução total da obra da BASE PARA PARQUINHO 12x12 VARIAÇÃO A é de 57 (cinquenta e sete) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado. 11.18.6) O prazo de execução total da obra da BASE PARA PARQUINHO 12x12 VARIAÇÃO B é de 57 (cinquenta e sete) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado. 11.18.7) O prazo de execução total da obra da BASE PARA PARQUINHO 32x27 é de 81 (oitenta e um) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado. 11.19 - O prazo de vigência dos Contratos será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da data da assinatura do Contrato. Tendo em vista a opção pelo Sistema de Registro de Preços e considerando que o prazo de vigência das atas de registro de preços são, no máximo, de um ano, incluídas eventuais prorrogações, definiu-se o prazo de vigência de 365 dias para as futuras contratações. Justifica-se ainda, tal definição,

uma vez que não se pode prever com exatidão, para as futuras contratações em questão, as quantidades a serem executadas, bem como as datas de início e fim das obras, que dependerão das adesões e dos recursos futuros alocados.[...]. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 38/2025 (162147512) junto à Diretoria das Cidades.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **06) 00112-00018026/2022-98** — ANGLOS CONSTRUÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E Nº 113/2024 - DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (162210788), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 38/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (161140857), aprovado pela Diretora Jurídica (161455564), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.E Nº 113/2024 - DJ/NOVACAP (137617274), firmado entre esta Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP) e a empresa ANGLOS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 37.068.772/0001-75, que tem como objeto a construção da Unidade Básica de Saúde (UBS Modular Tipo II), situada no Comércio Local 109, Lote "D", na Região Administrativa de Santa Maria, DF, no sentido de PRORROGAR os prazos contratuais, sendo o prazo de execução por mais 60 dias corridos, passando seu término de 12/2/2025 para 13/4/2025, e o de vigência por mais 90 dias corridos passando seu término de 7/5/2025 para 5/8/2025, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (160118707), ratificados/justificados pela Fiscalização e a Chefia Imediata (160119774) e corroborado pelo Departamento de Edificações (160145950), permanecendo ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **07) 00112-00020090/2019-33** — CLIMÁTICA ENGENHARIA EIRELI — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E Nº 066/2024 - DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (162208348), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 32/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (160976369), aprovado pela Diretora Jurídica (161244382), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviço D.E. nº 066/2024 (134796727), firmado entre esta Companhia e a empresa CLIMÁTICA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 02.604.476/0001-67, que tem como objeto a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos à manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventual e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação dos equipamentos e instalações mecânicas dos sistemas de climatização em edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, nos seguintes endereços: Sede da NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas, lote B, Guará, Viveiro I, localizado no SMPW Qd. 06 Conjunto 2 AE - Park Way, Viveiro II, localizado no Setor de Oficinas Norte, Quadra 02, Conjunto C, SOF Norte, Brasília/DF, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico (126503847), no Edital e seus anexos, no sentido de: I) REAJUSTAR o valor do Contrato pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, em aproximadamente 4,83%, passando o valor do Contrato de R\$ 420.000,00 para R\$ 440.291,03, por conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa: 33.90.33, Fonte de Recursos 100 (160831803), e II) PRORROGAR o prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu término de 7/3/2025 para 7/3/2026, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (160562987), ratificados/justificados pela fiscalização em conjunto com a chefia imediata (160587687) e corroborados pelo Departamento de Edificações - DED (160670985), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Obras (DO).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **08) 00112-00000763/2025-87** — COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP — CONTRATAÇÃO DO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 29/2024 - D.E (LOTE 14). Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (162230929), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR a contratação do remanescente de itens constantes na Ata de Registro de Preços nº 029/2024-DE (lote 14) - (160546632), válida até 23/4/2025, cujo fornecedor é a empresa CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA

LTDA, CNPJ nº 03.186.991/0001-37, para a construção de bases em concreto para implantação de Parquinhos Infantis, em diversos locais do Distrito Federal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico e no Edital e seus anexos, conforme solicitado pelo Coordenador (162220313), no valor de R\$ 6.633.857,15, por conta do Programa de Trabalho nº 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa nº 44-90-51, Fonte de Recursos nº 100 (162156421), e de acordo com: ATA 29/2024 - LOTE 14 - ITEM: BASE PARA PARQUINHO 9x9 VARIAÇÃO B - VALOR UNITÁRIO: R\$ 247.609,61 - QUANTIDADE: 1 - VALOR DA AQUISIÇÃO: R\$ 247.609,61; ITEM: BASE PARA PARQUINHO 8x15 VARIAÇÃO A - VALOR UNITÁRIO: R\$ 271.141,92 - QUANTIDADE: 9 - VALOR DA AQUISIÇÃO: R\$ 2.440.277,28; ITEM: BASE PARA PARQUINHO 8x15 VARIAÇÃO B - VALOR UNITÁRIO: R\$ 270.544,91 - QUANTIDADE: 7 - VALOR DA AQUISIÇÃO: R\$ 1.893.814,34; ITEM: BASE PARA PARQUINHO 12x12 VARIAÇÃO A - VALOR UNITÁRIO: R\$ 287.032,65 - QUANTIDADE: 3 - VALOR DA AQUISIÇÃO: R\$ 861.097,95; ITEM: BASE PARA PARQUINHO 12x12 VARIAÇÃO B - VALOR UNITÁRIO: R\$ 290.112,10 - QUANTIDADE: 1 - VALOR DA AQUISIÇÃO: R\$ 290.112,10; ITEM: BASE PARA PARQUINHO 32x27 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 900.945,88 - QUANTIDADE: 1 - VALOR DA AQUISIÇÃO: R\$ 900.945,88; VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO: R\$ 6.633.857,15. Os prazos, de acordo com o Edital (160545888, páginas 20/21), são: [...]11.18 - O prazo de execução total de cada uma das obras é listado a seguir: 11.18.1) O prazo de execução total da obra da BASE PARA PARQUINHO 9x9 VARIAÇÃO A é de 44 (quarenta e quatro) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado. 11.18.2) O prazo de execução total da obra da BASE PARA PARQUINHO 9x9 VARIAÇÃO B é de 44 (quarenta e quatro) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado. 11.18.3) O prazo de execução total da obra da BASE PARA PARQUINHO 8x15 VARIAÇÃO A é de 47 (quarenta e sete) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado. 11.18.4) O prazo de execução total da obra da BASE PARA PARQUINHO 8x15 VARIAÇÃO B é de 47 (quarenta e sete) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado. 11.18.5) O prazo de execução total da obra da BASE PARA PARQUINHO 12x12 VARIAÇÃO A é de 57 (cinquenta e sete) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado. 11.18.6) O prazo de execução total da obra da BASE PARA PARQUINHO 12x12 VARIAÇÃO B é de 57 (cinquenta e sete) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado. 11.18.7) O prazo de execução total da obra da BASE PARA PARQUINHO 32x27 é de 81 (oitenta e um) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado. 11.19 - O prazo de vigência dos Contratos será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da data da assinatura do Contrato. Tendo em vista a opção pelo Sistema de Registro de Preços e considerando que o prazo de vigência das atas de registro de preços são, no máximo, de um ano, incluídas eventuais prorrogações, definiu-se o prazo de vigência de 365 dias para as futuras contratações. Justifica-se ainda, tal definição, uma vez que não se pode prever com exatidão, para as futuras contratações em questão, as quantidades a serem executadas, bem como as datas de início e fim das obras, que dependerão das adesões e dos recursos futuros alocados.[...]. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 039/2025 (162293894) junto à Diretoria das Cidades.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **09) 00112-00000773/2025-12** — TVA CONSTRUÇÃO EIRELI LTDA — CONTRATAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 28/2024 - D.E (Lotes 2, 8, 10 e 20). Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (162248900), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR a contratação da Ata de Registro de Preços n.º 028/2024-D.E (Lotes 02, 08, 10 e 20) - (160552025), válida até 23/4/2025, cujo fornecedor é a empresa TVA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 09.366.582/0001-07, para a construção de bases para implantação de parquinhos infantis, em diversos locais do Distrito Federal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico e no Edital e seus anexos, conforme solicitado pelo Coordenador (162236545), no valor total de R\$ 21.540.000,00, por conta do Programa de Trabalho 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa nº 44-90-51, Fonte de Recursos nº 100 (162157174), conforme: LOTE 02 (Asa Sul, Lago Sul, Jardim Botânico e São Sebastião) - ITEM 1 - DESCRIÇÃO: BASE PARA PARQUINHO 09X09 (A) - QUANTIDADE: 2,00 - PREÇO UNITÁRIO C/BDI: R\$ 151.931,93 - PREÇO TOTAL: R\$ 303.863,86; ITEM 2 - DESCRIÇÃO: BASE PARA PARQUINHO 09X09 (B) - QUANTIDADE: 2,00 - PREÇO UNITÁRIO C/BDI: R\$ 151.931,93 - PREÇO TOTAL: R\$ 303.863,86; ITEM 3 - DESCRIÇÃO: BASE PARA PARQUINHO 08X15 (A) - QUANTIDADE: 9,00 - PREÇO UNITÁRIO C/BDI: R\$ 177.125,61 - PREÇO TOTAL: R\$ 1.594.130,51; ITEM 4 - DESCRIÇÃO: BASE PARA PARQUINHO

08X15 (B) - QUANTIDADE: 9,00 - PREÇO UNITÁRIO C/BDI: R\$ 176.707,44 - PREÇO TOTAL: R\$ 1.590.366,98; ITEM 5 - DESCRIÇÃO: BASE PARA PARQUINHO 12X12 (A) - QUANTIDADE: 3,00 - PREÇO UNITÁRIO C/BDI: R\$ 191.481,30 - PREÇO TOTAL: R\$ 574.443,91; ITEM 6 - DESCRIÇÃO: BASE PARA PARQUINHO 12X12 (B) - QUANTIDADE: 3,00 - PREÇO UNITÁRIO C/BDI: R\$ 194.133,24 - PREÇO TOTAL: R\$ 582.399,73; ITEM 7 - DESCRIÇÃO: BASE PARA PARQUINHO 32X27 - QUANTIDADE: 1,00 - PREÇO UNITÁRIO C/BDI: R\$ 630.931,15 - PREÇO TOTAL: R\$ 630.931,15; VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ 5.580.000,00. LOTE 08 (Núcleo Bandeirante, Candangolândia, Riacho Fundo I e Park Way) - ITEM 1 - DESCRIÇÃO: BASE PARA PARQUINHO 09X09 (A) - QUANTIDADE: 2,00 - PREÇO UNITÁRIO C/BDI: R\$ 173.637,15 - PREÇO TOTAL: R\$ 347.274,30; ITEM 2 - DESCRIÇÃO: BASE PARA PARQUINHO 09X09 (B) - QUANTIDADE: 2,00 - PREÇO UNITÁRIO C/BDI: R\$ 173.637,15 - PREÇO TOTAL: R\$ 347.274,30; ITEM 3 - DESCRIÇÃO: BASE PARA PARQUINHO 08X15 (A) - QUANTIDADE: 7,00 - PREÇO UNITÁRIO C/BDI: R\$ 202.224,12 - PREÇO TOTAL: R\$ 1.415.568,82; ITEM 4 - DESCRIÇÃO: BASE PARA PARQUINHO 08X15 (B) - QUANTIDADE: 7,00 - PREÇO UNITÁRIO C/BDI: R\$ 201.825,69 - PREÇO TOTAL: R\$ 1.412.779,80; ITEM 5 - DESCRIÇÃO: BASE PARA PARQUINHO 12X12 (A) - QUANTIDADE: 3,00 - PREÇO UNITÁRIO C/BDI: R\$ 219.046,03 - PREÇO TOTAL: R\$ 657.138,08; ITEM 6 - DESCRIÇÃO: BASE PARA PARQUINHO 12X12 (B) - QUANTIDADE: 3,00 - PREÇO UNITÁRIO C/BDI: R\$ 221.537,37 - PREÇO TOTAL: R\$ 664.612,10; ITEM 7 - DESCRIÇÃO: BASE PARA PARQUINHO 32X27 - QUANTIDADE: 1,00 - PREÇO UNITÁRIO C/BDI: R\$ 735.352,58 - PREÇO TOTAL: R\$ 735.352,58; VALOR TOTAL DO LOTE 08: R\$ 5.580.000,00. LOTE 10 (Samambaia, Recanto das Emas e Riacho Fundo II) - ITEM 1 - DESCRIÇÃO: BASE PARA PARQUINHO 09X09 (A) - QUANTIDADE: 2,00 - PREÇO UNITÁRIO C/BDI: R\$ 156.645,02 - PREÇO TOTAL: R\$ 313.290,04; ITEM 2 - DESCRIÇÃO: BASE PARA PARQUINHO 09X09 (B) - QUANTIDADE: 2,00 - PREÇO UNITÁRIO C/BDI: R\$ 156.645,02 - PREÇO TOTAL: R\$ 313.290,04; ITEM 3 - DESCRIÇÃO: BASE PARA PARQUINHO 08X15 (A) - QUANTIDADE: 7,00 - PREÇO UNITÁRIO C/BDI: R\$ 182.261,65 - PREÇO TOTAL: R\$ 1.275.831,55; ITEM 4 - DESCRIÇÃO: BASE PARA PARQUINHO 08X15 (B) - QUANTIDADE: 7,00 - PREÇO UNITÁRIO C/BDI: R\$ 181.903,53 - PREÇO TOTAL: R\$ 1.273.324,71; ITEM 5 - DESCRIÇÃO: BASE PARA PARQUINHO 12X12 (A) - QUANTIDADE: 3,00 - PREÇO UNITÁRIO C/BDI: R\$ 197.272,13 - PREÇO TOTAL: R\$ 591.816,39; ITEM 6 - DESCRIÇÃO: BASE PARA PARQUINHO 12X12 (B) - QUANTIDADE: 3,00 - PREÇO UNITÁRIO C/BDI: R\$ 199.448,70 - PREÇO TOTAL: R\$ 598.346,10; ITEM 7 - DESCRIÇÃO: BASE PARA PARQUINHO 32X27 - QUANTIDADE: 1,00 - PREÇO UNITÁRIO C/BDI: R\$ 664.101,15 - PREÇO TOTAL: R\$ 664.101,15; VALOR TOTAL DO LOTE 20: R\$ 5.030.000,00. LOTE 20 (Gama e Santa Maria) - ITEM 1 - DESCRIÇÃO: BASE PARA PARQUINHO 09X09 (A) - QUANTIDADE: 2,00 - PREÇO UNITÁRIO C/BDI: R\$ 166.438,25 - PREÇO TOTAL: R\$ 332.876,50; ITEM 2 - DESCRIÇÃO: BASE PARA PARQUINHO 09X09 (B) - QUANTIDADE: 2,00 - PREÇO UNITÁRIO C/BDI: R\$ 166.438,25 - PREÇO TOTAL: R\$ 332.876,50; ITEM 3 - DESCRIÇÃO: BASE PARA PARQUINHO 08X15 (A) - QUANTIDADE: 7,00 - PREÇO UNITÁRIO C/BDI: R\$ 193.835,17 - PREÇO TOTAL: R\$ 1.356.846,20; ITEM 4 - DESCRIÇÃO: BASE PARA PARQUINHO 08X15 (B) - QUANTIDADE: 7,00 - PREÇO UNITÁRIO C/BDI: R\$ 193.453,22 - PREÇO TOTAL: R\$ 1.354.172,51; ITEM 5 - DESCRIÇÃO: BASE PARA PARQUINHO 12X12 (A) - QUANTIDADE: 3,00 - PREÇO UNITÁRIO C/BDI: R\$ 209.956,54 - PREÇO TOTAL: R\$ 629.869,61; ITEM 6 - DESCRIÇÃO: BASE PARA PARQUINHO 12X12 (B) - QUANTIDADE: 3,00 - PREÇO UNITÁRIO C/BDI: R\$ 212.345,60 - PREÇO TOTAL: R\$ 637.036,81; ITEM 7 - DESCRIÇÃO: BASE PARA PARQUINHO 32X27 - QUANTIDADE: 1,00 - PREÇO UNITÁRIO C/BDI: R\$ 706.321,86 - PREÇO TOTAL: R\$ 706.321,86; VALOR TOTAL DO LOTE 20: R\$ 5.350.000,00. VALOR TOTAL DO DA ATA: R\$ 21.540.000,00. Os prazos, de acordo com o Edital (160551816), são: [...]11.18 - O prazo de execução total de cada uma das obras é listado a seguir: 11.18.1) O prazo de execução total da obra da BASE PARA PARQUINHO 9x9 VARIAÇÃO A é de 44 (quarenta e quatro) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado. 11.18.2) O prazo de execução total da obra da BASE PARA PARQUINHO 9x9 VARIAÇÃO B é de 44 (quarenta e quatro) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado. 11.18.3) O prazo de execução total da obra da BASE PARA PARQUINHO 8x15 VARIAÇÃO A é de 47 (quarenta e sete) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado. 11.18.4) O prazo de execução total da obra da BASE PARA PARQUINHO 8x15 VARIAÇÃO B é de 47 (quarenta e sete) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado. 11.18.5) O prazo de execução total da obra da BASE PARA PARQUINHO 12x12 VARIAÇÃO A é de 57 (cinquenta e sete) dias corridos, contado a

partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado. 11.18.6) O prazo de execução total da obra da BASE PARA PARQUINHO 12x12 VARIAÇÃO B é de 57 (cinquenta e sete) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado. 11.18.7) O prazo de execução total da obra da BASE PARA PARQUINHO 32x27 é de 81 (oitenta e um) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado. 11.18.6) O prazo de execução total da obra da BASE PARA PARQUINHO 12x12 VARIAÇÃO B é de 57 (cinquenta e sete) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado. 11.18.7) O prazo de execução total da obra da BASE PARA PARQUINHO 32x27 é de 81 (oitenta e um) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado. 11.19 - O prazo de vigência dos Contratos será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da data da assinatura do Contrato. Tendo em vista a opção pelo Sistema de Registro de Preços e considerando que o prazo de vigência das atas de registro de preços são, no máximo, de um ano, incluídas eventuais prorrogações, definiu-se o prazo de vigência de 365 dias para as futuras contratações. Justifica-se ainda, tal definição, uma vez que não se pode prever com exatidão, para as futuras contratações em questão, as quantidades a serem executadas, bem como as datas de início e m das obras, que dependerão das adesões e dos recursos futuros alocados.[...]. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar os Contratos nºs 040/2025 - LOTE 02, 041/2025 - LOTE 08, 042/2025 - LOTE 10 e 043/2025 - LOTE 20 (162296532), junto à Diretoria das Cidades.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **10) 00112-00004187/2022-02** — PREMOLDADOS CONCRETO LTDA - EPP — ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.U. Nº 35/2024 - DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (162150039), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 45/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (161522171), aprovado pela Diretora Jurídica, conforme Despacho – NOVACAP/PRES/DJ (161717495), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Aquisição de Bens – D.U nº 35/2024 – DJ/NOVACAP (132803646), celebrado entre esta Companhia e empresa PREMOLDADOS CONCRETO LTDA - EPP, CNPJ nº 02.617.926/0001-56, que tem como objeto o fornecimento de elementos pré-moldados em concreto para manutenção do sistema de drenagem pluvial em todo o Distrito Federal, Lote 01, procedente da Ata de Registro de Preços n.º 041-2023 - D.U (117187967), no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu vencimento de 19/02/2025 para 19/02/2026, permanecendo o valor do contato em R\$ 3.008.737,10, conforme solicitação da contratada, por meio da Carta (161060201), ratificada/justificada pela fiscalização (161192191), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes/repactuações e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **11) 00112-00024446/2023-94** — DIRETORIA DE OBRAS - DO — CONTRATAÇÃO DO LOTE 02 DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - DECOMP/DA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (162335096), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.773^a, realizada em 18 de setembro de 2024 (151178182), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação da empresa R FAVERI LICITAÇÕES ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ nº 48.716.987/0001-71 (145891214 - pg. 59), para elaboração de Projeto para execução de pavimento asfáltico da via que liga CAUB I à Escola Classe IPÊ, na Região Administrativa do Riacho Fundo II, no valor de R\$ 188.745,19, por conta do Programa de Trabalho 15.122.8209.1968.3199, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 74/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (162427866). O contrato terá vigência de 210 dias corridos, contando a partir da data da assinatura do contrato e prazo de execução será de 120 dias corridos, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Serviço (Para cada Lote), conforme itens 19.2 e 19.1 do Edital (140862474). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Contrato nº 001/2025, conforme Despacho— NOVACAP/PRES/DJ/DCO/DELCO (159766083).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 12/02/2025, às 15:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 13/02/2025, às 10:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 13/02/2025, às 10:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0, Diretor(a) das Cidades**, em 13/02/2025, às 15:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA LEMES CORADO - Matr.0973661-1, Diretor(a) Jurídico(a)**, em 13/02/2025, às 15:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) de Suporte**, em 13/02/2025, às 15:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 13/02/2025, às 17:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **162486219** código CRC= **0D014617**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br